PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - EDITAL 001/2013

Publicado em 22/05/2017 às 20:46 (Atualizado em 25/11/2026 às 08:46), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECU?RIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR CNPJ n? 27.174.135/0001-20 Administra??o 2013-2016 **Arquivo em PDF**

? ? **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N? 001/2013.**
CARGO: OPERADOR DE M?QUINA. ? A Prefeitura Municipal de Gua?u?, Estado do Esp?rito Santo, por interm?dio da Secret?ria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, com endere?o na Rua Demerval Amaral, n? 35, em cima do Banco do Brasil ? Gua?u?-ES, torna p?blico para conhecimento dos interessados que realizar? processo seletivo simplificado objetivando a contrata??o tempor?ria atrav?s de contrato administrativo de direito p?blico para presta??o de servi?os essenciais tempor?rios de ***OPERADOR DE M?QUINA***, nos termos do Art. 37, inciso IX da CRFB/88 e Lei Municipal? n? 3.931/2013 e forma??o de cadastro de reservas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gua?u?, com as condi?es estabelecidas neste edital e legisla??o em vigor.

? **1 - DAS VAGAS.** ? 1.1? ? Ser?o oferecidas ***06 (seis) vagas*** que ser?o preenchidas imediatamente, e cadastro de reserva conforme a necessidade da administra??o municipal. ? 1.2? ? O candidato ter? que estar apto a conduzir a frota de m?quinas do munic?pio, a saber:***Motoniveladora, P? carregadeira, Retro escavadeira, Rolo Compactador e Tratores Agr?colas***, conforme determinado pela Secret?ria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar ou por outro servidor indicado pela Secret?ria Municipal.? ?
1.3? ? Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e or?ament?ria, poder?o ser contratados os candidatos que constam da lista do processo seletivo, observando rigorosamente a ordem de classifica??o.?
?
2 ? DA JORNADA DE TRABALHO. ? 2.1 ? A jornada de trabalho ser? de 08 (oito) horas di?rias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

3 ? DA INSCRI??O.
3.1 ? Requisitos b?sicos para inscri??o:
a) Possuir idade m?nima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento da inscri??o;
b) Comprovar atrav?s de c?pia da Carteira Nacional de Habilita??o, categoria? ?D?, no m?nimo.

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
d) Estar quite com as obriga?es militares e eleitorais;
e) Gozar de boa sa?de f?sica e mental;
f) Atender as condi?es prescritas para o desempenho do cargo.

3.2 ? Documentos necess?rios para inscri??o:
a) C?pia e original (frente e verso) de documentos com f? p?blica que garanta sua identifica??o (C?dula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilita??o expedida na forma da Lei n? 9.503/97, com fotografia) e CPF, n?o sendo aceitos cart?es de protocolo ou outros documentos;
b) O candidato portador de defici?ncia dever? anexar ? Ficha de Inscri??o, Atestado M?dico (original), contendo parecer descritivo do m?dico assistente do candidato, em receitu?rio pr?prio, comprovando a defici?ncia, nos termos do C?digo Internacional de Doen?as (CID).

3.3 ? Procedimentos de inscri??o:
a) Comparecer ao local de inscri??o na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, sito na Rua Demerval Amaral, n? 35, em cima do Banco do Brasil, no per?odo de***15 a 17 de abril de 2013, no hor?rio de 08 ?s 11 horas e de 13 ?s 16 horas.***
b) Preencher a Ficha de Inscri??o. As informa?es prestadas na ficha de inscri??o, bem como o seu preenchimento, s?o de exclusiva responsabilidade do candidato;
c) Apresentar documento de identifica??o com foto que trata a letra ?a? do item 3.2;

No ato da inscri??o o candidato receber? seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscri??o s? ter? validade se o comprovante estiver devidamente assinado, o qual dever? ser apresentado em outras etapas, se houver.

3.4. Candidatos portadores de defici?ncia:
a) ? pessoa portadora de defici?ncia ? assegurado o direito de inscri??o no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer ? vaga, desde que a defici?ncia de que s?o portadoras seja compat?vel com as atribui?es do cargo a ser preenchido, nos termos do Decreto n? 3.298, de 20/12/99;
b) A pessoa portadora de defici?ncia participar? da sele??o em igualdade de condi?es com os demais candidatos no que se refere ?s etapas;
c) Caso a defici?ncia n?o esteja de acordo com os termos da Organiza??o Mundial de Sa?de, da Lei Federal n? 7.853, de 24/10/89, e do Decreto Federal n? 3.298, de 20/12/99, a op??o de concorrer ?s vagas destinadas aos portadores de defici?ncia ser? desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscri??o;? ?
d) Nos casos de incompatibilidade da defici?ncia com a fun??o objeto deste Edital, a contrata??o n?o ser? efetivada;
e) Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato portador de defici?ncia realizar? exame m?dico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exerc?cio das atribui?es do cargo com a defici?ncia de que ? portador.

3.5 ? As inscri?es ser?o realizadas de forma presencial ou por procura??o com firma reconhecida.

3.6 ? O candidato ? respons?vel pelas informa?es prestadas na Ficha de Inscri??o, arcando o candidato com as conseq??ncias de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.7 ? A falha nas informa?es constantes na Ficha de Inscri??o tornar? nula em qualquer fase do Processo Seletivo.

4 ? DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo Simplificado ter? validade de at? 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

5 ? DA SELE??O.

A sele??o tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exig?ncias do cargo, na seguinte etapa:

5.1 ? Etapa ?nica: ***Documento comprobat?rio de tempo de servi?o.***

No servi?o p?blico ? Declara??o de tempo de servi?o no cargo de Operador de M?quina fornecida em papel timbrado e assinado pelo respons?vel do Setor de Recursos Humanos, valendo ***1,0 (um) ponto por m?s de trabalho***.

Na atividade privada ? C?pia do contrato de trabalho no cargo de Operador de M?quina constante na Carteira de Trabalho. Dever? apresentar o original para confer?ncia, valendo ***1,0 (um) ponto por m?s de trabalho***.

5.1.1 - O tempo de servi?o que n?o perfazer um m?s completo ser? computado apenas caso exceda 25(vinte e cinco) dias trabalhados no m?s.

5.1.2 - Tamb?m poder?o se inscrever neste processo seletivo candidatos que apresentem curso espec?fico para atuar como operador de m?quina respeitando os itens 1.2 e 3 deste edital. Estes candidatos ter?o pontua??o zerada e, ser?o classificados na lista geral do referido processo seletivo, obedecendo aos crit?rios de desempate previsto neste edital.

5.3 ? A Prefeita Municipal designar? atrav?s de ato oficial uma comiss?o para acompanhar a realiza??o deste processo seletivo.

6 ? DA CLASSIFICA??O.??

6.1 ? A nota final ser? a pontua??o obtida referente ao tempo de servi?o.

6.2 ? A classifica??o ser? feita em ordem crescente da nota final obtida individualmente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos do item 3 deste edital.

6.3 ? O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final ocorrer? considerando o candidato de maior idade.

7 ? DOS RECURSOS.

7.1 ? O candidato ter? o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar recurso referente ? sua pontua??o, ap?s a divulga??o da classifica??o, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, sito na Rua Demerval Amaral, n? 35, em cima do Banco do Brasil, no hor?rio de 08 ?s 11 horas e de 13 ?s 16 horas.

7.2 ? O candidato dever? no ato do recurso, apresentar o Documento de Identidade Oficial com foto.

7.3 ? Os recursos ser?o julgados pela comiss?o de processo seletivo.

7.4 ? Depois de julgados todos os recursos apresentados ser? feito nova classifica??o e ser? homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais altera?es decorrentes.

8 ? DA CONTRATA??O.

No ato da contrata??o o candidato dever? apresentar os seguintes documentos:

. C?pia da Carteira de Identidade.

. C?pia da Carteira Nacional de Habilita??o - Categoria ?D?, no m?nimo.

. C?pia do C.P.F. ? com regulariza??o na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

. C?pia da Carteira de Trabalho (p?g. da foto e verso).

. C?pia do T?tulo Eleitoral e comprovante da ?ltima vota??o.

. C?pia do Certificado de Reservista (se homem).

. C?pia da Carteira de Classifica??o Sangu?nea.

. C?pia da Certid?o de Nascimento ou Casamento.

. C?pia da Certid?o de Nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: Filhos at? 7 anos de idade (c?pia da carteira de vacina??o). Filhos de 07 a 14 anos de idade (Declara??o de freq??ncia escolar).

. C?pia da Certid?o de Nascimento filhos at? 18 anos (para dependente no IRFF).

. C?pia do PIS/PASEP (se for cadastrado).

. C?pia do Comprovante de resid?ncia e n?mero de telefone fixo e celular.

. Certid?o Negativa de antecedentes criminais (www.tjes.jus.br).

. Declara??o de Bens;

. Declara??o de acumula??o de cargos.

8.1 ? A eventual acumula??o de cargos, fun?es e empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da CRFB/88, de candidatos pertencentes a ?rg?os de administra??o direta, abrange as autarquias, funda?es, empresas p?blicas, sociedade de economia mista, sua subsidi?rias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder p?blico, fica condicionada ? compatibilidade de hor?rios.

8.2 ? As convoca?es dos candidatos dar-se-?o no site www.guacui.es.gov.br? e atrav?s de aviso afixado no ?trio do pr?dio da Prefeitura Municipal de Gua?u? e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar.

8.2.1 ? O candidato convocado ser? considerado desistente caso n?o compare?a por ocasi?o de sua convoca??o oficial no per?odo e no local determinado pela Secret?ria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, munido de toda documenta??o exigida no item 8 deste edital, sendo o mesmo reclassificado no final da lista de aprovados.

8.2.2 ? Caso o candidato que j? tenha firmado contrato de presta??o de servi?os referente a este edital, pe?a rescis?o de contrato, o mesmo ser? tamb?m reclassificado no final da

lista de aprovados.

9 ? DA REMUNERA??O. ?

Denomina??o dos proventos	Percentual	Valor (R$)
VENCIMENTO BASE	100%	622,08
COMPL. DE SAL?RIO	-	? 55,92
INSALUBRIDADE	40% (s/m)	271,20
TOTAL DA REMUNERA??O	-	**949,20**

? ? ? **10 ? DA DIVULGA??O OFICIAL.** ? ? Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-?o no site www.guacui.es.gov.br? e atrav?s de aviso afixado no ?trio do pr?dio da Prefeitura Municipal de Gua?u? e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar. **?**

11 - DISPOSI??ES FINAIS. 11.1 ? A inexatid?o das informa?es e as irregularidades de documenta??o, ainda que verificadas posteriormente, eliminar?o o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscri??o. ? 11.2 ? A inscri??o do candidato importar? no conhecimento das instru?es deste Edital e na aceita??o t?cita das condi?es nele contidas tais como se acham estabelecidas. ? 11.3 ? O candidato fica obrigado a manter atualizado o endere?o e telefone para contato junto Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar as divulga?es e eventuais convoca?es referentes a este edital no site www.guacui.es.gov.br e atrav?s de aviso afixado no ?trio do pr?dio da Prefeitura Municipal de Gua?u? e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar. ? 11.4 ? Os casos omissos ou situa?es n?o previstas neste Edital ser?o resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar e Secretaria Municipal de Gest?o Administrativa e Recursos Humanos.? ? Gua?u?-ES, 08 de abril de 2013. ? ? Christiany Fitaroni Pessanha de Azevedo Secret?ria Municipal de Agricultura, Pecu?ria e Abastecimento Alimentar ? Vera L?cia Costa Prefeita Municipal de Gua?u? ?

Rua Demerval Amaral, n.? ... em cima do Banco do Brasil ? Centro ? 29.560-000 ? Gua?u?-ES ? Fone: (28)3553-2462 ?

AUTENTICAÇÃO
9b3d82c239211991cafe6acb7af2b8be
https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/secretaria-municipal-de-agricultura-edital-001-2013-cscnq.html